



EMPRESA: CAPRICHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ: 25.108.363/0001-76	TELEFONE: (21) 3038-6055 / (21) 97398-0997	
E-MAIL: caprichos.ces@gmail.com		
ENDEREÇO: Rua Androcles nº 50, Curicica – Rio de Janeiro – RJ / CEP 22780-791		
BANCO: ITAÚ	AGÊNCIA: 8682	CONTA CORRENTE: 07397-1

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 028/2022: **R\$ 1.158.150,00 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta reais)**

Manaus, 27 de maio de 2022.

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 037/2022**. Objeto: Aquisição de 300 (trezentos) computadores portáteis (notebooks) para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo nº 2022/00000681-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **D B G DOS SANTOS, CNPJ: 09.250.095/0001-76** no menor preço global, no valor de **R\$ 2.334.999,00 (Dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0547258 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para retirar a Nota de Empenho;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 30 de maio de 2022.

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 134/2022 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 033/2021-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000013180-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **RF Serviços de Engenharia Ltda.**

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos: A prorrogação do prazo de execução por 30 (trinta) dias do Contrato Administrativo nº 033/2021-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de engenharia impermeabilização e tratamento de fissuras na laje externa do Bloco B, 2º pavimento do Edifício Desembargador Arnaldo Péres, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos, mão de obra e acessórios; A alteração do Cronograma Físico e Financeiro instituído pela Primeira Apostila ao Contrato em comento.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.DO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO: Em função da prorrogação do prazo de execução contratual estabelecida na cláusula segunda deste instrumento, fica alterado o cronograma físico-financeiro da obra, passando vigorar o inserto no processo 2022/000013180-00 (Documento 0546723), sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder.

8.DOS PRAZOS: O prazo de execução dos serviços consignado na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2021-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, totalizando 150 (cento e cinquenta) dias de prazo de execução. Fica inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2021-FUNJEAM.



Manaus/AM, 24 de maio de 2022

Assinado Digitalmente
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 139/ 2022 – DVCC/TJ**1.ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 028/2019 – FUNJEAM.**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000012258-00.**3.DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2022.**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME.****5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 028/2019-FUNJEAM**, por força do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 levada a efeito em 01 de janeiro de 2022, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.**7 .VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 36.491,30 (Trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de janeiro a 21 de outubro de 2022. O desembolso mensal passa a ser no valor de **R\$ 39.926,61 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 479.119,32 (Quatrocentos e setenta e nove mil, cento e dezanove reais e trinta e dois centavos)**.**8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903705, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2022NE0000957**, no valor de **R\$ 36.491,30 (Trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos)**.**9.VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 028/2019-FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses**, a contar de **22 de outubro de 2021**.

Manaus/AM, 27 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 124/2022-CGJ/AM**

A Excelentíssima Senhora Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 285/2020-CGJ/AM que incluiu membros à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04/2021-CGJ/AM que alterou membro(s) à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 15/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 156/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 22/2022-CGJ/AM que incluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 123/2022-CGJ/AM que alterou membro(s) à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO o Parecer nº 244/2021, fls. 2185, e a Decisão de fls. 2186, **nos autos de nº 0207279-04.2020.8.04.0022;**

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do competente Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD em face do 10º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus/AM, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para detalhada apuração dos fatos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 18 de maio de 2022.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE

Corregedora-Geral de Justiça

(assinado digitalmente)